

das Partes não o denunciar, mediante aviso prévio mínimo de um ano.

Feito em Maputo, aos 28 de Novembro de 1997, em dois originais em língua portuguesa, ambos fazendo igualmente fé.

Pela República Portuguesa:

*Jaime José Matos da Gama*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Pela República de Moçambique:

*Leonardo dos Santos Simão*, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

**Aviso n.º 79/98**

Por ordem superior se torna público que foi depositada uma nota do Secretário-Geral das Nações Unidas

informando que o Usbequistão aderiu, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 1998, à Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas Internacionalmente Protegidas incluindo Agentes Diplomáticos, de 1973.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 24 de Março de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.

**Aviso n.º 80/98**

Por ordem superior se torna público que a Hungria retirou, a partir de 1 de Março de 1998, a declaração feita anteriormente e adoptou a alternativa b) da secção B do artigo 1.º da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 26 de Março de 1998. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.